



Edital – Bolsas - nº 001/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DO CORPO DISCENTE - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ESTUDOS CAPES/PROSUC**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Faculdade de Direito, da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), pelo presente edital,

COMUNICA

Que, no período do dia 13 de junho de 2023 até o dia 20 de junho de 2023, estará aberto ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie o processo de seleção de Bolsas de Estudos CAPES PROSUC – Mod. II, observadas as seguintes condições:

- 1.) Será oferecida para o curso de Mestrado em Direito Político e Econômico 05 (cinco) CAPES PROSUC– Mod. II.
- 2.) Para concorrer as bolsas CAPES PROSUC – Mod, II, os candidatos devem ser alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico e, ainda, preencher os seguintes requisitos:
 - a.) Ter desempenho acadêmico satisfatório, comprovado por histórico escolar;
 - b.) Disponibilidade para auxiliar nas equipes de apoio durante o período de concessão da Bolsa – em caso de descumprimento o candidato poderá perder o benefício.
 - c.) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Presbiteriana Mackenzie ou com o Instituto Presbiteriano Mackenzie;
 - d.) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
 - e.) Não poderá receber outra modalidade de Auxílio ou Bolsa de outra Agência de Fomento;
- 3.) O aluno selecionado para bolsa CAPES PROSUC – Mod II estará isento do pagamento das mensalidades do curso.



- 4.) O discente a ser beneficiado deverá estar em dia com o pagamento de todas as parcelas, anteriores à parcela de vigência do benefício CAPES PROSUC.
- 5.) As inscrições serão realizadas por e-mail, no endereço: **secdireito.pos@mackenzie.br**, o e-mail deverá ser enviado em uma única vez e nomeado da seguinte maneira: inscrição de bolsa: **CAPES/PROSUC – Mod. II (nome do candidato)**.
- As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário (anexo), ao qual deverão ser anexados junto ao e-mail:
- a.) Cópia do histórico escolar atualizado;
 - b.) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
 - c.) Cópia do Projeto de Mestrado ou Doutorado;
 - d.) Se houver, Cópia da Qualificação do Mestrado ou Doutorado;
 - e.) Cópia do Curriculum Lattes atualizado.
 - f.) Declaração de compromisso de participação nas equipes de apoio
 - g.) Declaração de compromisso de atualização do currículo lattes
- 6.) Em caso de empate a preferência será dada para residentes em São Paulo.
- 7.) A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, mediante análise dos documentos do item 5 e entrevista por videoconferência, **se necessária**;
- 8.) O resultado será apresentado em ordem classificatória até o dia 14 de julho de 2023.
- 9.) Da decisão da comissão não cabe recurso.
- 10.) A concessão das bolsas, em todas as suas modalidades, fica condicionada à disponibilidade e contingenciamentos da CAPES.
- 11.) As bolsas poderão ser canceladas caso o beneficiário não cumpra com as suas obrigações frente à CAPES ou ao PPG-DPE.

São Paulo, 13 de junho de 2023.

Prof. Dr. Fernando Rister de Sousa Lima
Presidente Comissão de Bolsas do Programa
Pós-Graduação em Direito Político e Econômico